Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.377

NATUREZA DO FEITO: Pr

Processo nº 17.245.2013-80-TCE (C/ 08 Anexos)

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – FMDCA, exercício de 2012.

Senhora Estefânia Maria Pereira Pontes e Senhor Márcio

Oliveira do Carmo

RELATORA:

RESPONSÁVEIS:

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, exercício de 2012, de responsabilidade da Senhora Estefânia Maria Pereira Pontes e do Senhor Márcio Oliveira do Carmo, com fulcro no art. 51, inciso I, da LCE nº 38/93; 2) comunicar desta decisão à atual gestora do Fundo, Senhora Maria das Dores Araújo de Souza; 3) cientificar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca deste resultado: e 4) cientificar esta decisão aos Senhores Prefeito Municipal de Rio Branco – AC e Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - AC. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos". Vencida em parte a relatora, que votou ainda pela cientificação ao prefeito do Município de Rio Branco e à responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - FMDCA, Sra. Maria das Dores Araújo de Sousa, sobre a possibilidade de firmarem um Termo de Cooperação com o Instituto Laço Branco, com o objetivo de desenvolverem um trabalho conjunto, auxiliando as vítimas de violência e familiares, no sentido de superação das dificuldades relacionadas à fl. 129, anexo 3, dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro - Presidente da Corte Antonio Cristovão

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2013

> > Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO
> > Presidente em exercício do TCE/AC

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE